



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

LEI Nº: 839/2025 - 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos de anulação Total ou Parcial de Saldo de Dotações Orçamentárias do Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Barbara do Monte Verde aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, *mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, limitados ao valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais);*

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 3 de dezembro de 2025.

DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Praça Barão de
Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000
e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:
3232838272

